



:- PORTARIA N.º 318, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023 -:

(Dispõe sobre concessão de férias regulamentares aos servidores que especificam, e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, no uso de suas atribuições legais, na forma do Artigo 21 – inciso VIII, combinado com o Artigo 99 – inciso II – alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Nos termos do Artigo 150 da Lei Complementar nº 07 de 10 de dezembro de 2.004, conceder aos servidores abaixo especificados, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a saber:

- **ANTONIO MARCOS DO NASCIMENTO**, Motorista, a partir de 02 de outubro de 2023, referente ao período aquisitivo de 06 de outubro de 2021 a 05 de outubro de 2022;
- **CHRISTIANO CEZAR MARINHO CHAGAS**, Motorista, a partir de 28 de setembro de 2023, referente ao período aquisitivo de 22 de junho de 2022 a 21 de junho de 2023;
- **FABÍOLA DE SIQUEIRA MELO**, Agente de Saúde, a partir de 11 de setembro de 2023, referente ao período aquisitivo de 13 de novembro de 2019 a 12 de novembro de 2020;
- **KELLY CRISTINA MARTINS RODRIGUES**, Coordenador Pedagógico, a partir de 04 de setembro de 2023, referente ao período aquisitivo de 09 de agosto de 2022 a 08 de agosto de 2023;
- **LOURENÇA RODRIGUES DE MACEDO**, Ajudante Geral, a partir de 11 de setembro de 2023, referente ao período aquisitivo de 25 de janeiro de 2022 a 24 de janeiro de 2023;
- **SUELI GIMENEZ MATAS**, Nutricionista, a partir de 03 de outubro de 2023, referente ao período aquisitivo de 09 de fevereiro de 2020 a 08 de fevereiro de 2021;
- **VIVIAN JOSÉ DE BARROS**, Assessor I, a partir de 02 de outubro de 2023, referente ao período aquisitivo de 18 de agosto de 2022 a 17 de agosto de 2023.

Continua...



:- PORTARIA N.º 318, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023/Concl. -:

Art. 2º – As despesas constantes com a execução da presente Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Tributos, por intermédio da Diretoria de Recursos Humanos, tomarão as providências legais necessárias a integral efetivação do presente ato.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, em 04 de outubro de 2023, 59º ano de Emancipação Político-Administrativa da Cidade de Biritiba Mirim.



CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR
Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Tributos e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.



MARIA IVONETE DA CUNHA LEITE
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Tributos